

PROCESSO COMPLETO TERMO ADITIVO Nº 001-2026 J J VITOR PLACAS LTDA MÊS FEVEREIRO 2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2026.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025.

BASE LEGAL – Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

OBJETO – Aquisição de placas de identificação e kits para
homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades
da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 25/02/2026 a 24/02/2027

CONTRATADA: J J VITOR PLACAS LTDA

Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

RENOVAÇÃO CONTRATUAL



De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para Jj Vitorplacas <jj.vitorplacas@hotmail.com>

Data 26/01/2026 11:07



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezado(a) Senhor(a) representante da empresa JJ VITOR PLACAS LTDA.

Informamos que o contrato número 004/2025, objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, VENCERÁ EM 24/02/2026. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que esta empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo contratual, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7236

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

Re: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

 **De** vunibaldo boaventura <jj.vitorplacas@hotmail.com>
Para licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 30/01/2026 10:07



 30.01 renovação contratual simões filho.pdf (~2.0 MB)  certidao_1_grau (4).pdf (~31 KB)  Consulta Regularidade do Empregador (5).pdf (~82 KB)  certidão estado (1).pdf (~98 KB)
 Certidão receita.pdf (~77 KB)  45C1E77C-59A8-4217-8C98-828DDBB74EC4.pdf (~27 KB)  certidao_09497450000106 (2).pdf (~84 KB)  CONTRATO JJ VITOR PLACAS.pdf (~679 KB)

Prezados srs, bom dia!

Anexo certidões, contrato social e manifestação de renovação contratual com nova proposta de preço, conforme solicitados.

Obter o [Outlook para Android](#)

From: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Sent: Monday, January 26, 2026 11:07:22 AM

To: Jj Vitorplacas <jj.vitorplacas@hotmail.com>

Subject: RENOVAÇÃO CONTRATUAL



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezado(a) Senhor(a) representante da empresa JJ VITOR PLACAS LTDA,

Informamos que o contrato número 004/2025, objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, VENCERÁ EM 24/02/2026. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que esta empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo contratual, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Eudson Cerqueira da Silva.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras
(71) 2108-7236



PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO -
PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO -
DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO, GALVANIZADOS
E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES -
PEDRAS P/ TÚMULOS C/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES -
MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO

Lauro de Freitas, 30.01.2026



Ofício de Manifestação de Interesse em Prorrogação e Reajuste Contratual

AO Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho /
Setor de Contratos

REF.: Manifestação de Interesse em prorrogação e reajuste referente ao Contrato nº 004/2025
(Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens)

Prezados srs, a JJ. VITOR PLACAS LTDA, CNPJ 09.497.450/0001-06, devidamente qualificada no instrumento contratual em epígrafe, vem, por meio deste, manifestar o interesse na prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme facultado pela legislação vigente e pelas cláusulas contratuais. Informamos que temos pleno interesse em dar continuidade ao fornecimento de placas de identificação e kits para homenagens, mantendo o padrão de qualidade e o estrito cumprimento dos prazos que vêm sendo praticados junto a esta Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a aplicação do reajuste contratual anual, conforme previsto na Cláusula Décima do contrato original. O reajuste visa recompor o equilíbrio econômico-financeiro da proposta.

Dessa forma, solicitamos: O prosseguimento do processo administrativo para a lavratura do Termo Aditivo de Prorrogação; A atualização da planilha de preços com base na nova proposta que segue anexo.

Colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



Assinatura do Responsável
Vunibaldo B. dos Santos
CPF 065.975.055-49
RG: 121561836



J.J. VITOR PLACAS EIRELI. // // // // // CNPJ Nº 09.497.450/000-06

Insc. Estadual: 76974164 ME // // Insc. Municipal: 10003221

Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas

- Tel 71 98746-4894 / 99124-1058

E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com



PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO -
PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO -
DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO, GALVANIZADOS
E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES -
PEDRAS P/ TÚMULOS C/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES -
MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Lauro de Freitas, 30 de janeiro de 2026

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atenderas necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
2	KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
3	KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;			

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. // CNPJ Nº 09.497.450/0001-06

Insc. Estadual: 76974164 ME // Insc. Municipal: 10003221

Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas

- Tel 71 98746-4894 / 99124-1058

E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com

A CIDADÃO PASSA POR AQUI

3	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
4	KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	R\$ 220,00	R\$ 4.840,00
5	KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00
7	QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL				R\$ 21.610,00



TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO R\$ 21.610,00 (VINTE E HUM MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS)

PRAZO DE ENTREGA 60 dias

VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) DIAS.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG 3463

OP 003

CC 1440-1


Vunibaldo B. dos Santos

09.497.450/0001-06

JJ VITOR PLACAS LTDA

Rua Miguel dos Santos Silva, nº 102
Centro - CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas - BA

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. // // // // // CNPJ Nº 09.497.450/0001-06

Insc. Estadual: 76974164 ME // // Insc. Municipal: 10003221

Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas

- Tel 71 98746-4894 / 99124-1058

E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo



PROTOCOLO Nº 1099/2026

Data: 02/02/2026 08:38:27

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
CM - PROTOCOLO GERAL	COMPRAS E LICITAÇÕES

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	09497450000106	J.J VITOR PLACAS LTDA - ME
Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 1099/2026

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2025.


LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROTOCOLO GERAL

criado por

000066



**CONTRATO SOCIAL
CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
J.J VITOR PLACAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS, brasileira, natural de Valença (BA), nascida em 03/07/1984, solteira, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o N.º 015.682.499-97, portadora do RG n.º 08.832.971-24 SSP/BA, e **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, brasileira, natural Conceição do Colte (BA), nascida em 29/08/1950, solteiro, comerciante, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 065.975.055-49, portador da cédula de identidade n.º 01.215.618-36 SSP/BA, ambos residente e domiciliados no Jardim Metrôpolis Qd - J, LT 16 Bairro - Ilíngia - Lauro de Freitas (BA), Cep.: 42.700-000, têm entre si, justos e contratados constituir, uma Sociedade Empresária limitada, a se reger pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam a saber:

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **J.J VITOR PLACAS LTDA**

II - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na Rua Miguel dos Santos Silva, nº 102, Bairro - Centro, Lauro de Freitas (Ba), Cep.: 42700-000, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos, para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a:

- Comércio varejista de placas de homenagem, placas comemorativas, título de cidadão e diplomas, gravados em aço escovado, bronze e aço inox (47.89-0/99)
- Impressão de chapas e peças metálicas (2539-0/00)
- Fabricação de placas metálicas gravadas (2539-0/00)
- Produção de placas de aço carbono (2421-1/00)



IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do País, valendo a assinatura dos sócios como recibo por parte deste, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, distribuídas entre os sócios, conforme segue:

Nome	Quotas	Valor	%
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	16.000	R\$ 16.000,00	80
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS	4.000	R\$ 4.000,00	20
Total	20.000	R\$ 20.000,00	100

Parágrafo Primeiro - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início na data do registro do presente Contrato Social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
SAC EMPRESARIAL



08/044625-6

Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Blder: Coleção de Dados
Bom dia, pessoal

000067



VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia: **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a ser convocada previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação. As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

VIII - DA RETIRADA "PRO-LABORE"

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

IX - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um.

Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou, então, permanecerão como Lucros Acumulados para futura destinação.

X - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social se encerra a 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial da sociedade, para apuração de resultados, conforme disposições legais pertinentes.

XI - DA CESSÃO DE QUOTAS

A venda, pelos sócios, das suas participações societárias, deverá obedecer os seguintes critérios:

- I – deverá o sócio que queira alienar parte ou o todo de suas quotas de participação da sociedade, comunicar previamente tal intenção, em reunião, por escrito, declarando qual percentual que estará alienando, qual o valor, a quem, caso já tenha interessado, qualificando por completo tal pessoa (física ou jurídica) e quais as condições de pagamento;
- II – deverá aguardar manifestação do outro sócio, por escrito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findos os quais o silêncio será tido como desinteresse. Certo é que ao sócio cabe o direito de preferência em igualdade de condições, na compra das quotas do vendedor;
- III – deverá comunicar, obrigatoriamente, ao comprador, se este não for sócio que correrá por conta exclusiva dele, comprador, toda e qualquer despesas decorrentes a respectiva alteração contratual, bem como publicação de ata de reunião na imprensa privada e/ou oficial;
- IV – Os sócios não poderão ser substituídos por seus cônjuges no exercício das suas funções, sem o consentimento dos demais sócios, expresso em modificação do contrato social. O outro sócio terá o direito de opinar sobre o ingresso de novo(s) sócio(s) na sociedade, podendo ser vetado o referido ingresso, se o interessado for pessoa inidônea, ou de reconhecida má reputação, ter contra si qualquer condenação ou processo criminal, falência, concordata, insolvência civil, ação executiva, protestos, conta-corrente encerrada por emissão de cheques sem previsão de fundos, ou nos casos em que o ingresso do interessado possa vir a criar embaraços ou dificuldades à sociedade.



Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Belen Zaqueiro
Poderes

000068



Parágrafo Primeiro - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste poderão ser pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da retirada do sócio;

Parágrafo Segundo - O sócio retirante, depois de registrada a Alteração Contratual no órgão competente, responderá até 02 (dois) anos solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio, conforme determina o artigo 1.003, parágrafo único do Código Civil Brasileiro de 2002.

XII - DA RETIRADA DO SÓCIO

O sócio que causar risco à continuidade das atividades da sociedade, cometendo falta grave no cumprimento de suas obrigações, configurando, assim, justa causa, poderá ser excluído da sociedade, mediante a alteração do contrato social, assinada por todos os outros sócios.

Parágrafo Único - A exclusão do sócio que cometer falta grave somente poderá ser determinada em alteração contratual, após a convocação de reunião para este fim, cientificado o sócio acusado, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

XIII - DOS DIREITOS DOS HERDEIROS

A morte de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade. A sociedade poderá contratar um Seguro em nome dos Sócios, a ser estipulado numa Apólice de Seguro convencionada entre a mesma e uma seguradora contratada, com a finalidade de indenizar os herdeiros do sócio falecido ou interditado, proporcionalmente às quotas sociais do referido sócio. Assim, falecendo ou sendo interditado, qualquer dos sócios, o citado valor do seguro, após a compensação dos deveres, será revertido em favor dos herdeiros ou sucessores do sócio em questão, na conformidade dos dispositivos legais do art. 1.829, incisos I a IV do Código Civil Brasileiro. E não havendo herdeiros legais, valor do seguro será destinado em favor da presente Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os herdeiros do sócio falecido, ou interditado não poderão reclamar junto à sociedade, quaisquer valores relativos aos haveres sociais do referido sócio, em virtude de já ter sido repassado a indenização da Apólice de Seguro contratado.

Parágrafo Segundo - No caso de separação ou divórcio de um dos sócios, seus herdeiros não poderão exigir, desde logo, a parte que lhes couber na quota social, devendo concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade, observados os haveres e deveres pertencentes aos herdeiros do sócio divorciado.

XIV - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância aos preceitos do Código Civil Brasileiro de 2002, de que trata a Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e, subsidiariamente, a Lei das Sociedades Anônimas n.º 6.404/1976.

XV - DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme estabelecido no artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil de 2002.



Continua...

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Caldas de Paula
Secretária de Administração

000069



XVI - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação por deliberação unânime dos sócios, neste caso será escolhido o liquidante, que poderá ser qualquer um dos sócios. O ativo da sociedade deverá ser utilizado para a quitação do seu passivo, devendo o saldo, se existente, ser dividido entre os quotistas, na proporção de sua participação no capital social.

XVII - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir toda e qualquer divergência entre os sócios, na condução dos negócios sociais, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente, a cumprir o presente instrumento de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Salvador (BA), 01 de Abril de 2008.


PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS


VINIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Faria
Secretário

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06



PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em 03/07/1984, **SOLTEIRA, DO LAR**, CPF/MF nº 015.682.435-37, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0883297124, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL.

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1950, **SOLTEIRO, COMERCIANTE**, CPF/MF nº 065.975.055-49, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 0121561836, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado no (a) RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **J.J VITOR PLACAS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29203143358**, com sede Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.497.450/0001-06, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS**, detentora de 4.000 (Quatro Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, da seguinte forma: **TOTALMENTE INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Req: 81600000059226

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 10/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino do Prado
Primeiro Deliberante

Página 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06



Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	20.000	100	20.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso do Paulo
Presidente

Req: 8160000059226

Página 2

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Após as devidas alterações a administradora resolve consolidar seu contrato social.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE JJ
VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 29/08/1950, **SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 065.975.055-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0121561836**, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no (a) RUA JOSÉ ABDIAS MOTA, 16, QD. J LOTE 16 LOTEAMENTO JARDIM METROPOLE, ITINGA, LAURO DE FREITAS BA CEP 42.700-000, BRASIL, único sócio da Sociedade Empresária Limitada "**JJ VITOR PLACAS LTDA ME**", com sede na: Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.497.450/0001-06, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial da Bahia – JUCEB sob o nº 29203143358 de 11/04/2008 resolve assim consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sobre o nome empresarial "**JJ VITOR PLACAS LTDA ME**".

CLÁUSULA SEGUNDA. Rua Miguel dos Santos Silva, 102, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000,

Req: 81600000059226



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 07/02/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Silva
Boulevard

Página 3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06



CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto social é de: COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS DE HOMENAGEM, PLACAS COMEMORATIVAS, TÍTULO DE CIDADÃO E DIPLOMAS, GRAVADOS EM AÇO ESCOVADO, BRONZE E AÇO INOX; IMPRESSÃO DE CHAPAS E PEÇAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE PLACAS METÁLICAS GRAVADAS; PRODUÇÃO DE PLACAS DE AÇO CARBONO.

CLÁUSULA QUARTA. O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	20.000	100	20.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do administrador, a quem fica assegurado, em igualdade de condições a preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do administrador é restrita ao valor de suas cotas, o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio, VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

PB 3/14

Req: 81600000059226

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02.03.2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso da Paiva
Presidente

Página 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo a sócia na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observado as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificado em balanço, especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA. O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req: 81600000059226



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 02/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Deteslino da Paiva
Presidente

Página 8

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SOCIEDADE J.J VITOR PLACAS LTDA ME**

CNPJ nº 09.497.450/0001-06

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS BA, 21 de janeiro de 2016.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS-BA, 21 de janeiro de 2016.

Priscila Boaventura dos Santos
PRISCILA BOAVENTURA DOS SANTOS
CPF: 015.682.435-37

Vunibaldo Boaventura dos Santos
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS
CPF: 065.975.055-49



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 07/07/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Almeida
Presidente

Página 6

Req: 81600000059226



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONFIRMAÇÃO DO ORIGINAL
EM 22/03/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.497.450/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2008
NOME EMPRESARIAL JJ VITOR PLACAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ VITOR PLACAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 24.21-1-00 - Produção de semi-acabados de aço		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL DOS S SILVA	NUMERO 102	COMPLEMENTO *****
CEP 42.702-730	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.VITORPLACAS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (71) 3377-0870/ (71) 9124-1058		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2026 às 10:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A CIDADE PASSA POR AQUI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA
CNPJ: 09.497.450/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:54:50 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: 0248.7414.C9AE.F173

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Equipe de Apoio

A CIDADÊ PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/01/2026 15:41



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260445748

RAZÃO SOCIAL	
JJ VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
076.974.164	09.497.450/0001-06

Fi rtificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

AUTENTICIDADE DIGITAL VERIFICADA
02/07/2026

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Em: Celestino de Paula

Engenheiro de Edifícios

Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt

A CIDADE PASSA POR AQUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho
do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de
Receita e Arrecadação, datada em 23/01/2026,
sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica J. J
VITOR PLACAS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09497450000106, encontra-se quite
com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10003221.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos
que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015
Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 23/01/2026 11:40:17, a qual vai
assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e
Arrecadação.

Código de Controle: 305389000073227720260123

Emitida via Internet, às 11:40:00 hs, do dia 23/01/2026

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no
endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CIDADÃO PASSA POR AQUI

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.497.450/0001-06
Razão: JJ VITOR PLACAS LTDA
Social:
Endereço: R MIGUEL DOS S SILVA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2026 a 07/02/2026

Certificação Número: 2026010907331499259200

Informação obtida em 23/01/2026 15:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CIDADANIA PASSA POR AQUI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.497.450/0001-06
Certidão nº: 4895193/2026
Expedição: 23/01/2026, às 15:01:07
Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.497.450/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: ordlist@tst.jus.br



A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 1099/2026

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Diretoria Financeira

Assunto: Prorrogação da Vigência contratual com a empresa J J VITOR PLACAS LTDA.

Prezada Senhora:

Venho solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 004/2025 (cópia em anexo) que terá vigência até 24 de fevereiro de 2026, cujo objeto é a aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. O referido contrato tem o valor global de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais), devendo ser prorrogado para um novo período que é de 25/02/2026 a 24/02/2027. Foi pactuado o valor global de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,



Eudson Teófilo da Silva
Diretor Administrativo

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS nº004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ/MF nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho - Bahia, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **JJ VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ/MF nº 09.497.450/0001-06, situada a Rua Miguel dos Santos Silva nº 102, Centro Lauro de Freitas - Ba, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo titular o Sr. **VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, portador do documento de Identidade nº 01.215.618-36 e CPF nº 065.975.055-49, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 832/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 004/2025, que regeerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência (TR) - Anexo II, que juntamente com a Proposta de Preços - Anexo I da CONTRATADA, passam a integrar este Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta do recurso da (s) Dotação (ões) Orçamentária (s) a seguir especificada (s):

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesas: 3.3.90.31.14 - Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações Medalhas e Troféus
Fonte de recursos: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos

Página 1 de 24



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E FORNECIMENTO.

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 3.2. O valor global deste Contrato é de **R\$ 17.250,00** (dezesete mil e duzentos e cinquenta reais);
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
 - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da empresa, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho - Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE **apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado**, conforme o Anexo II do Termo de Referência - T.R.;
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 3.6. O prazo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o

Página 2 de 24



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- 3.12. Todas as comunicações necessárias durante a execução do objeto do contrato, entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, se darão preferencialmente através de e-mail;
- 3.13. A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteis no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro – Simões Filho.
 - a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 3.14. Caberá à CONTRATANTE, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;
- 3.15. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.16. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.17. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);

Página 3 de 24

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.18. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do Contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir de 25/02/2025 e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 6.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 6.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;
- 6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;
- 6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 6.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

Página 4 de 24

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI2
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 6.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

Página 5 de 24



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal e
- 8.1.6. Não manter a proposta.

8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

8.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas.

8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.

8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente.

8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por Intermediário de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.

Página 6 de 24



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do Contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

9.2. A fiscalização será exercida no Interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

10.1. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

10.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

10.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

11.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

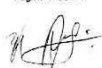
11.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

11.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A não execução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Página 7 de 24



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



§ 1º. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 na Lei Federal nº 14.133/2021, não caberá ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
- 13.4. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme as disposições do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

- 14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho- BA, 25 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante
UILTON RAMOS DE ALENCAR

VITOR PLAS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1º C.P.F.: 334909805-44

2º C.P.F.: 055.007.315-78

Página 8 de 24

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKISZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde	Vir. Unitário	Total
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) button em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00
2	KIT MEDALHA JOSÉ HONORATO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) button em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

9

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.559 | Ano 2025
20 de março de 2025
Página 565ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS

KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTEÚDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passe-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;			
3	1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	145,00 3.190,00
KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTEÚDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.			
4	1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00 3.190,00
KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.			
5	1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	180,00 1.800,00
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.			
6		04 UNID	510,00 2.040,00
QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).			
7		01 UNID	650,00 650,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			17.250,00

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

10

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVK5IZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência - TR.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A seguinte contratação visa dar prosseguimento a execução da Lei Municipal nº 901/2013, referente à criação da Medalha Noêmia Meireles Ramos, que deverá ser entregue anualmente na data de 08 de março, Dia Internacional da Mulher, às mulheres que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Simões Filho;
- 2.2. De igual forma, as Medalhas 02 de julho, conforme Lei Municipal nº 1.032/2017, serão entregues no Dia da Independência da Bahia aos atletas indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e Vereadores Municipais de Simões Filho ao Conselho da Medalha 02 de julho;
- 2.3. A contratação visa ainda possibilitar a realização da Solenidade de entrega do Título de Cidadão Simõesfilhense, no dia 07 de novembro, aniversário da cidade, para pessoas que realizaram ações relevantes ao Município de Simões Filho. Para tanto, as indicações serão realizadas pelos Edis em Sessões Ordinárias dessa Casa Legislativa Municipal, conforme instituído em Lei Orgânica em seu artigo 35, inciso XVI, que trata das atribuições da Câmara Municipal: "conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagens à pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta de qualquer parlamentar e pelo voto de maioria dos membros da Câmara";
- 2.4. A aquisição também intenta adquirir as Medalhas José Honorato, que deverão ser entregues anualmente na data de 27 de abril em Sessão Solene, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1286/2023 e placas para homenagens a serem realizadas em demais Sessões e eventos promovidos pela Casa Legislativa, a exemplo dos instituídos pelos Projetos de Resolução nº 002/2023 e 005/2023. Além disso, visa adquirir placas de identificação para uso interno no prédio sede da Casa Legislativa;
- 2.5. Para a referida contratação, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na contratação direta.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Todas as empresas do ramo que atendam as condições e especificações do Termo de Referência e seus anexos poderão participar por meio da entrega de proposta de preços acompanhada de documentação por e-mail ou

11

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7320
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



14

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



presencialmente por meio de envelope protocolado na sede da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

3.2 Não poderão participar desta contratação direta as empresas proibidas de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; as que não atendam às condições deste Termo de Referência e Anexos; estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; as que se enquadrem nas vedações previstas na legislação aplicável, as que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e sociedades cooperativas.

3.3 O envelope a ser entregue lacrado ou o e-mail enviado para documentos.licita@camarasimoesfilho.ba.gov.br deverá conter toda a documentação descrita a seguir:

3.4 REGULARIDADE JURÍDICA

- 3.4.1 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI e documento de identidade do sócio administrador.
- 3.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identidade de seus sócio administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);
- 3.4.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);
- 3.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento de identidade dos seus administradores. (Todas as alterações promovidas ou a consolidação respectiva e mais atual);
- 3.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento e com representação legal no País.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

12

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3.6 A proposta de preço deverá ser redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa proponente, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

a) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

b) descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

c) preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Proposta de Preços no Anexo I do Termo de Referência anexo;

3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA e os erros materiais no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, desde que não alterem ou modifiquem o objeto ou quantidade a ser contratada, não ultrapassem o valor estimado máximo fixado, bem como não cause inviabilidade no julgamento dos preços;

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios se necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

13



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVK5IZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.10 As proponentes serão desclassificadas se encaminharem a documentação incompleta ou incorreta, bem como se a proposta de preços se enquadrar nas hipóteses do subitem 3.7 deste anexo.

3.11 O subitem 3.10 não alcança documento ausente pré-existente, que comprove condição atendida pelo proponente quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo agente de contratação.

DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução **INDIRETA E PARCELADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**;
- 4.2. A quantidade, o tipo e as inscrições a serem gravadas nos kits, títulos e placas a serem adquiridos, serão determinadas pela CONTRATANTE, no momento em que fizer a solicitação, tendo em vista que esta será feita por meio de autorização de fornecimento ou similar, devendo os materiais serem entregues em 10 (dez) dias úteis no prédio da Câmara Municipal de Simões Filho, localizado a Praça da Bíblia, S/Nº, Centro - Simões Filho.
 - a) Durante a entrega, os materiais ficam sob responsabilidade do fornecedor;
 - b) Caso os materiais sejam entregues em desconformidade, os mesmos serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema em até 03 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento da compra.
- 4.3. Caberá à Câmara Municipal de Simões Filho, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar a entrega e qualidade dos materiais recebidos;
- 4.4. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.5. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incorrências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 4.6. Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade e primeiro uso, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) material (s) recebido (s), após a sua utilização, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuar a (s) substituição (ões) necessária (s);
- 4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

14

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5.2. SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
- 6.1.1 Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 6.1.2 Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- 6.2. A reparação ou substituição dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do setor competente à empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 7.1.1 Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Cumprir rigorosamente com as especificações dos produtos, nas condições indicadas neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3 Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.4 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 7.1.5 A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os materiais fornecidos;
- 7.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, no prazo fixado, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do (s) material (s) que não atenda ao especificado;
- 7.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 7.1.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;

13



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI2
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 7.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.11 Dirigir e supervisionar a entrega dos materiais, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 7.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 7.1.13 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.14 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 7.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 8.1.6 Não praticar atos de ingerência na Administração da CONTRATADA, tais como:

16

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



71 [Assinatura]

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reporta-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- c. Promover ou aceitar desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para qual o trabalhador foi contratado;
- 8.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 8.1.8 Edgtr o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data de sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação aplicável a esta contratação.

QUANTIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus
Fonte de recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento à CONTRATADA será realizado pela CONTRATANTE apenas pelos materiais efetivamente solicitados e na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.;
- 11.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 11.3. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 11.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária

17

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;

- 11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 11.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 11.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável e o pagamento só será realizado em conta ou fatura de titularidade da CONTRATADA;
- 11.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- 12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.2 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4 Cometer fraude fiscal e
- 12.1.5 Não manter a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

- 12.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2 Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada

18

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos de obrigação inadimplida.

12.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade CONTRATANTE pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;

12.2.5 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;

12.2.6 Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;

12.2.7 Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;

12.4. A penalidade prevista no item 12.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade CONTRATANTE;

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

14.1. Os preços propostos são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12

19

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



11

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



(doze) meses da data da apresentação da proposta, após o que, a concessão do reajuste será feita apenas mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, respeitada a anualidade como prazo mínimo entre reajustes contratuais realizados, com aplicação do IPCA ou, na sua falta, índice legal previsto à época.

13.1.1. Se a vigência do contrato for prorrogada, o reajuste só poderá ser pleiteado após o decurso de 12 (doze) meses.

14.2. Nas hipóteses legais da legislação vigente, o reequilíbrio econômico poderá ser solicitado mediante requerimento formal ao Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, desde que seja justificada e comprovada com documentação anexa, inclusive a apresentação de planilha analítica e memória de cálculo de formação de preços, a variação de custos incidentes no objeto para a devida análise e decisão da CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da contratação direta, passando assim, a integrar o processo administrativo formalizado;

15.2. As obrigações decorrentes desta contratação direta a serem firmadas entre a CONTRATANTE e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;

15.3. Ao participar desta contratação a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela contratação, quer direta ou indiretamente;

15.4. O encaminhamento de carta de cotação/propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos, bem como manifestação de interesse em participar do processo de contratação direta;

15.5. O presente procedimento não importa necessariamente em contratação, podendo a Câmara Municipal de Simões Filho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes desta

20

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Handwritten signature.

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



contratação.

- 15.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a Inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do CONTRATO ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 15.8. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 16.1. Anexo I - Proposta de Preços e
- 16.2. Anexo II - Registro de Anotações da Execução do Contrato.



Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

21

71 

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVK5IZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Itens	Descrições	Qtde.	Vir. Unitário	Total
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botão em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
2	KIT MEDALHA JOSÉ HONORATO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botão em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
3	KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento;	22 KITS		

22

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRAS



1	(um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.			
4	KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTENDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS		
5	KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS		
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID		
7	QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID		
TOTAL				



Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP: 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2106-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

23



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.559 | Ano 2025
20 de março de 2025
Página 579ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR
DE LICITAÇÕES E COMPRASANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO
CONTRATO

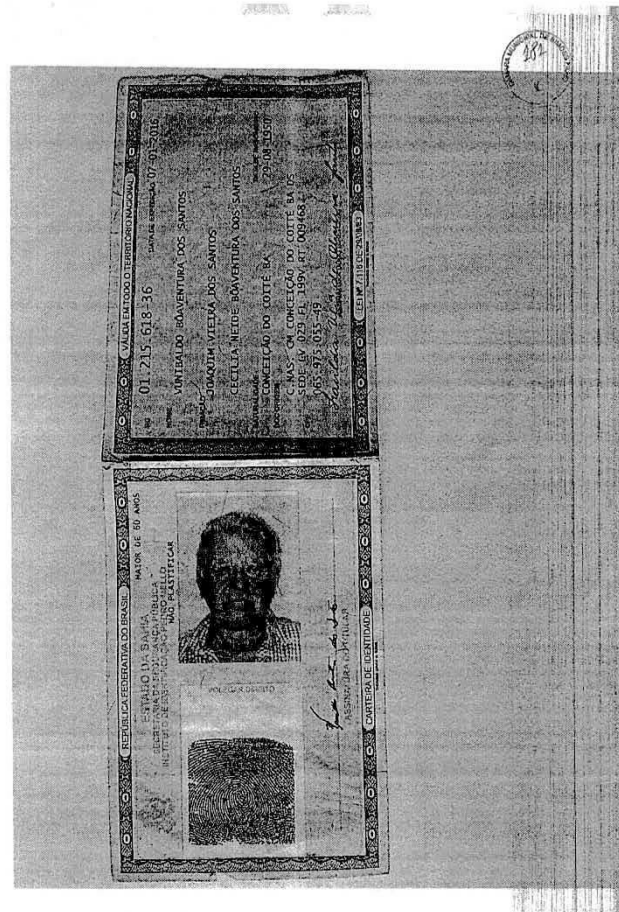
OBJETO: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.						VIGÊNCIA CONTRATUAL:	
CONTRATADA:						EXECUÇÃO CONTRATUAL:	
CNPJ:						PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:						FISCAL DO CONTRATO:	
TELEFONE RESPONSÁVEL:						ENDEREÇO CÂMARA:	
E-MAIL RESPONSÁVEL:							
PROCESSO ADM. 832/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025 - CONTRATO nº004/2025							
Nº	OCORRÊNCIA	DATA	DEMANDA SOLICITADA	DATA	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS	DATA	
1							
2							
3							
4							
5							
OBSERVAÇÕES:							
DATA:		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA.					
		ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7100
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

24

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADIA PASSA POR AQUI



Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSI2
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 2JQX8FVS-FN7UKUKL-SSSQARIL-OAOWXNOA
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL



Edição 2.559 | Ano 2025
20 de março de 2025
Página 589



DIÁRIO OFICIAL



Edição 2.539 | Ano 2025
20 de fevereiro de 2025
Página 3



EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de fornecimento de material: Processo Administrativo nº 882/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2025 - Objeto: Aquisição de placas de identificação e los para homogeneizar com placas e metálicas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA, Empresa contratada: JJ VITOR PLACAS LTDA, CNPJ nº 08.482.400/0001-06, Valor global de R\$ 17.250,00 (dezenove mil duzentos e cinquenta reais), Contrato nº 004/2025, Data de assinatura: 25/02/2025, Prazo: 12 (doze) meses, de 25/02/2025 a 24/02/2026, Oração: Orçamento/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de despesas: 3.3.90.31.14 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Fonte de Recursos: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de Recursos: 1.500, Utição Ramos do Azeite - Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 20 de fevereiro de 2025.

Certificação Digital: A8KRUEB-JFGVJXLJ-NY1ANFQJ-Z63RY3MW
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Certificação Digital: ZZIKD1CK-QRCLFD5E-JPA3YVDA-FLEVKSIZ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 1099/2026

Origem: Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

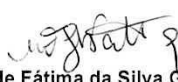
Assunto: Prorrogação da Vigência contratual, referente ao Contrato nº 004/2025 Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2026-2029 Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 18.020,00 (Dezoito mil e vinte reais) para esta contratação.
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
 - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
 - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos
 - Atividade:** 01.031.001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativos
 - Elemento de Despesa:** 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
 - Subelemento de Despesas:** Premiações de Ordens Honoríficas em Condecorações, Medalhas e Troféus

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matrícula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 02 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 1099/2026

Origem: Diretor Administrativo

Destino: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Assunto: Prorrogação da vigência contratual com a empresa JJ VITOR PLACAS LTDA

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 004/2025 com a empresa JJ VITOR PLACAS LTDA, em 25.02.2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado com a finalidade de promover o necessário Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, tendo em vista que o contrato em comento, é de natureza continuada, para o bom andamento das atividades precípua desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 30.01.2026, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato, onde solicita o reajuste contratual. Nesta a empresa mantém inalteradas as cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual; a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

1/2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,



EUDSON CERQUEIRA DA SILVA
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 1099/2026

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao Termo Aditivo, referente ao Contrato de nº 004/2025 da empresa J J VITOR PLACAS LTDA.

DESPACHO

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 004/2025, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **J J VITOR PLACAS LTDA**, expirará em 24.02.2026. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento do Contrato de nº 004/2025 e encaminho este Processo Administrativo de nº 1099/2026, para que seja apreciado e emitido o parecer favorável, ou não, por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 03 de fevereiro de 2026.



Uilton Ramos de Alencar

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MINUTA DO PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA J J VITOR PLACAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J J VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, situado na R Miguel dos Santos Silva 102 - Centro - Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo titular **Sr. VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. nº **01.215.618-36**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **065.975.055-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 004/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 0832/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **J J VITOR PLACAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, firmado em 25/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.0001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artística, científica, desportivas e outras.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de ordens honoríficas em condecorações, medalhas e troféus.

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global pactuado é no importe de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais), para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simões Filho - Bahia, de de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

Uilton Ramos de Alencar

J J VITOR PLACAS LTDA - Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2025

OBJETO: Prestar de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde	Vlr. Unitário	Total
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00
2	KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00



3	KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	145,00	3.190,00
4	KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTEUDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	180,00	3.960,00
5	KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	180,00	1.800,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	510,00	2.040,00
7	QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	650,00	650,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				18.020,00

Valor global de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1099/2026

EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA E A EMPRESA JJ VITOR PLACAS LTDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE LEGAL.

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/2025, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **JJ VITOR PLACAS LTDA**, cujo objeto é a Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, anexa autos, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços prestados pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato nº 004/2025 e seus respectivo termo aditivo, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.



Página 1 de 5

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado se encontra amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que assim reza:

"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes." (grifos nossos)

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

"Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão." (RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles ***“cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal”***. Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua ***“essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”*** (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

“A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).
(...)

Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado.”

Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



Importante ressaltar que de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, conforme art. 91 da Lei nº 14.133/2021 vejamos:

"Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilação de prazo e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados art. 107 da Lei nº 14.133/2021: **a) previsão em edital; b) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.**

Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo em questão preenche os requisitos legais acima declinados, pois havia previsão editalícia de prorrogação contratual e foi atestado pela Diretoria Administrativa a vantajosidade das condições e dos preços contratuais.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços, cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidificando o que preconiza a exigência formal do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas válidas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 14.133/2021 **é LICITAR.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades,





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PROCURADORIA JURÍDICA



atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.

Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, 05 de fevereiro de 2026.


EDILENE CARDOSO LIMA COPE
Procuradora Adjunta
OAB/BA 45.331

Re: PLANILHA DE PREÇOS

De vunibaldo boaventura <jj.vitorplacas@hotmail.com>
Para licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Data 05/02/2026 09:34

 SIMOES 3.jpg (~1.1 MB)  SIMOES 1.jpg (~1.8 MB)  SIMOES 2.jpg (~2.1 MB)

Prezados, bom dia!

Anexo proposta de preço assinada e carimbada, conforme solicitado.

Atenciosamente,
JJ Vitor placas

Obter o [Outlook para Android](#)

From: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Sent: Wednesday, February 4, 2026 2:39:50 PM
To: jj.vitorplacas@hotmail.com <jj.vitorplacas@hotmail.com>
Subject: PLANILHA DE PREÇOS

J.J VITOR PLACAS LTDA

Prezado Senhor,

Segue anexo, a planilha de preços para ser ajustado os valores. Favor usar o papel timbrado da empresa, com a devida assinatura do representante legal. Logo após, nos encaminhe com a maior brevidade possível, para adotarmos os procedimentos necessários.

Atenciosamente,

Sector de Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Simões Filho

(71) 2108 7236

MOES 3.jpg

~1.1 MB

SIMOES 1.jpg

~1.8 MB

SIMOES 2.jpg

~2.1 MB



A CIDADE PASSA POR AQUI



PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO -
PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO -
DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO GALVANIZADOS
E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES -
PEDRAS P/ TUMULOS C/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES -
MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO



À CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Prestar de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde	Vlr. Unitário	Total
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00
2	KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. // CNPJ Nº 09.497.450/0001-06
Insc. Estadual: 76974164 ME /// Insc. Municipal: 10003221
Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas
Tel.: 71 98746-4894/ 99124-1058
E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com



PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO -
PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO -
DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO, GALVANIZADOS
E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES -
PEDRAS P/ TÚMULOS C/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES -
MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO

3	KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	145,00	3.190,00
4	KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTEUDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	180,00	3.960,00
5	KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	180,00	1.800,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	510,00	2.040,00
7	QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm	01		

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. // CNPJ Nº 09.497.450/0001-06
 Insc. Estadual: 76974164 ME // Insc. Municipal: 10003221
 Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas
 Tel.: 71 98746-4894/ 99124-1058
 E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com



PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM AÇO, BRONZE E ALUMÍNIO -
PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGENS - TÍTULOS DE CIDADÃO -
DIPLOMAS GRAVADOS EM AÇO - LETRAS E NÚMEROS EM AÇO, GALVANIZADOS
E POLIDOS - FOTOS GRAVADAS EM AÇO E PORCELANAS - BRASÕES -
PEDRAS P/ TUMULOS C/ LETRAS - ETIQUETA DE PATRIMÔNIO - BROCHES -
MÁQUINA CHANCELA EM RELEVO A SECO

(trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	UNID	650,00	650,00
TOTAL			18.020,00

Valor total de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)

Prazo de entrega: A COMBINAR

Validade da Proposta: 60 dias

Dados de Pagamento:

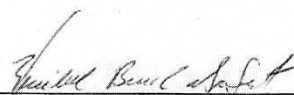
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AG 3463

OP 003

CC 1440-1

Lauro de Freitas, 05 de Fevereiro de 2026.



Vunibaldo B. dos Santos

CPF 065.975.055-49

RG: 121561836

09.497.450/0001-06

JJ VITOR PLACAS LTDA

Rua Miguel dos Santos Silva, nº 102
Centro - CEP: 42.700-000
Lauro de Freitas - BA

J.J. VITOR PLACAS EIRELI. // CNPJ Nº 09.497.450/0001-06
Insc. Estadual: 76974164 ME // Insc. Municipal: 10003221
Rua Miguel dos Santos Silva, 102 - CEP 42700-000 - Centro - Lauro de Freitas
Tel.: 71 98746-4894/ 99124-1058
E-mail: jj.vitorplacas@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 1.099/2026

Requerente: Diretoria Administrativa.

Modalidade: Aditivo contratual da empresa J.J. VITOR PLACAS — Contrato 004/2025.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que “Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 14.133/2021 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

	Sim	Não	Não se aplica
Apresenta capa com identificação número do processo?	X		
Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?	X		
Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação?	X		
A Contrata encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?	X		
Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?	X		
Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?	X		
Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a renovação?	X		
Foram anexadas e autenticadas as seguintes certidões:			





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CONTROLADORIA INTERNA



	Sim	Não	Não se aplica
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Estadual.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal.	X		
• Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Trabalhista.	X		
• Certidão FGTS.	X		
• Certidão negativa Correccional.	X		
Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a contratação?	X		
Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento?	X		
Foi anexada a documentação da empresa?	X		
Foi anexada a documentação dos sócios e / ou responsáveis?	X		
A Minuta foi anexada ao processo?	X		
Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?	X		
O processo administrativo foi regularmente constituído, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado?	X		

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões Filho, 05 de fevereiro de 2026.

Jane Pinto da Silva
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 14.133/21, bem como conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 1099/2026, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 004/2025. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 06 de fevereiro de 2026.



Uilton Ramos de Alencar
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

A CIDADÃO PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE		SD Nº: 38 / 2026
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		Data Reserva: 06/02/2026
Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR		Reservado: 18.020,00
Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva		Processo: 1099/2026
Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar		Reg. de Preço: Não
DFD: Não		
CLASSIFICAÇÃO		
Orgão:	01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unid. Orçamentária:	0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função:	01 Legislativa	
SubFunção:	031 Ação Legislativa	
Programa:	0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA	
Ação:	4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
Natureza de Despesa:	33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
SubElemento:	33903114 PREMIAÇÕES DE ORDENS HONORÍFICAS EM CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS	
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	
Centro Custo:		
Base Legal:		



Objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho - BA.

Justificativa: As aquisições dos itens acima mencionados são para suprir as necessidades do exercício de 2025, iniciando-se esse Processo Administrativo, nesta data, para assegurar que não haja interrupção no fornecimento de itens necessários para esta Casa Legislativa. Prorrogação de Contrato. Prorrogação da vigência contratual, referente ao Contrato nº04/2025. Período da prorrogação - 25/02/2026 a 24/02/2027.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE		CNPJ/CPF: 09497450000106
Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA - ME	Compl:	
Endereço: R MIGUEL DOS SANTOS SILVA	Cidade: Lauro de Freitas	UF: BA
Bairro: CENTRO	Telefone: (71)3462-5401	RG:
E-Mail: vivacont@bol.com.br		
DADOS BANCÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
60970 - KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIIDADES EM AÇO ESCOVADO	KIT	10,00	180,00	1.800,00
medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botão do Brásão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.				
62875 - KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:	KIT	22,00	145,00	3.190,00
1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botão em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.				
60969 - KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:	KIT	22,00	145,00	3.190,00
1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botão em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.				
57037 - Kit Medalha Noêmia Meirelles Ramos	KIT	22,00	145,00	3.190,00
O kit contém: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botão em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meirelles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo vermelho, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.				
57040 - Kit Titulo de Cidadão Simõesfilhense	KIT	22,00	180,00	3.960,00
O kit contém: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botão do Brásão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo na cor vermelha, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.				

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 3334

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

0, 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

Solicitação / Reserva de Dotação

FEVEREIRO/2026

Tipo: Demais Processos		Situação: Aprovada		
SOLICITANTE Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Responsável: UILTON RAMOS DE ALENCAR Cadastrado por: Rosângela Oliveira da Silva Aprovado por: Uilton Ramos de Alencar DFD: Não		 SD Nº: 38 / 2026 Data Reserva: 06/02/2026 Reservado: 18.020,00 Processo: 1099/2026 Reg. de Preço: Não		
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
57041 - Placa de identificação em aço inox escovado, gravada em alta resolução Placa de identificação em aço inox escovado, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	UND	4,00	510,00	2.040,00
62876 - QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	UND	1,00	650,00	650,00
Valor Reservado:				18.020,00

PARECER

Manifesto-me favorável.

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 06/02/2026UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.2288

Aprovada 06/02/2026

Autorizo a solicitação da despesa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho/Ba, 09 de fevereiro de 2026.

Processo Administrativo: nº 0863/2026

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

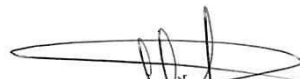
Assunto: Solicitação da suplementação de empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 0863/2026, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestar de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2026, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: **J J VITOR PLACAS LTDA;**
- CNPJ nº 09.497.450/0001-06;
- 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2025;
- Prazo da contratação: 25/02/2026 a 24/02/2027.

Atenciosamente,



Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

A CIDADANIA PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho

FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 51

Tipo: Estimativo

Data: 09/02/2026

FORNECEDOR

Nome: J.J VITOR PLACAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.497.450/0001-06
Endereço: R MIGUEL DOS SANTOS SILVA, 102
Bairro: CENTRO
E-mail: vivacont@bol.com.br
PIS/PASEP:

Compl:
Cidade: Lauro de Freitas
UF: BA
Telefone: (71)3462-5401
RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:
Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
SubFunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 GESTÃO E GOVERNANÇA LEGISLATIVA
Projeto: 4002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza Despesa: 33903100 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
SubElemento: 33903114 PREMIAÇÕES DE ORDENS HONORÍFICAS EM CONDECORAÇÕES, MEDALHAS E TROFÉUS
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 004/2025 - Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2025/832

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
004/2025 / 2025	38 / 2026	Estimativo	25.000,00	18.020,00	6.980,00

HISTÓRICO

Compra de placas de identificação e kits para homenagens com placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA. Termo de Referência nº 01/2026, Período de 25/02/2026 a 24.02.2027

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	60970 - KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO	KIT	10,0000	180,0000	1.800,0000
2	62875 - KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTENDO:	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
3	60969 - KIT MEDALHA JOSE HONORATO, CONTENDO:	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
4	57037 - Kit Medalha Noêmia Meirelles Ramos	KIT	22,0000	145,0000	3.190,0000
5	57040 - Kit Título de Cidadão Simõesfilhense	KIT	22,0000	180,0000	3.960,0000
6	57041 - Placa de identificação em aço inox escovado, gravada em alta resolução	UND	4,0000	510,0000	2.040,0000
7	62876 - QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:	UND	1,0000	650,0000	650,0000

DEZOITO MIL E VINTE REAIS

18.020,00

Emitido em 09/02/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

O. 0 - 0

Simões Filho - BA

C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho

FEVEREIRO/2026

Nota de Empenho 51

Tipo: Estimativo

Data: 09/02/2026



UILTON RAMOS DE ALENCAR
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288



CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

Por determinação do Exmo. Sr. Uilton Ramos de Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento a Lei 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do 1º Termo Aditivo Contratual, referente ao contrato nº 004/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. A empresa contratada é a J J VITOR PLACAS LTDA, com valor global de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho - Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo - Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artística, científica, desportivas e outras - Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de ordens honoríficas em condecorações, medalhas e troféus - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, para o período de 25/02/2026 a 24/02/2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eudson Cerqueira da Silva
Diretor Administrativo
Mat. 2300

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2025, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A EMPRESA J J VITOR PLACAS LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **UILTON RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro portador do RG nº. 537457879 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 916.316.375-68, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **J J VITOR PLACAS LTDA**, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, situado na R Miguel dos Santos Silva 102 - Centro - Lauro de Freitas/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo titular **Sr. VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS**, portador (a) do R.G. nº **01.215.618-36**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **065.975.055-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 004/2025, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 0832/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **J J VITOR PLACAS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, firmado em 25/02/2025, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2026:



A CIDADE PASSA POR AQUI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.0001.4.002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo
Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artística, científica, desportivas e outras.
Subelemento de Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de ordens honoríficas em condecorações, medalhas e troféus.
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global pactuado é no importe de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais) para o período aditivado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra-se respaldada no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Simões Filho - Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA - Contratante

Uilton Ramos de Alencar



J J Vitor Placas LTDA - Contratada



TESTEMUNHAS:

CPF: 394909805-44



Yuri Vilanova Rone e Amanda da Costa
CPF: 826.599.155-04

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2025

OBJETO: Prestar de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA.

Itens	Descrições	Qtde	Vir. Unitário	Total
1	KIT MEDALHA NOÊMIA MEIRELLES RAMOS, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita rosa em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha Noêmia Meireles Ramos, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00
2	KIT MEDALHA JOSÉ HONORATO, CONTENDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura; 1 (uma) fita verde em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000 mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha José Honorato, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	145,00	3.190,00



3	KIT MEDALHA 02 DE JULHO, CONTEUDO: 1 (uma) medalha em metal fundido com banho de ouro, medindo 60mm (sessenta milímetros) de diâmetro e 3mm (três milímetros) de espessura, com frente e verso gravada; 1 (um) suporte passa-fita com 40mm (quarenta milímetros) de largura, 1 (uma) fita azul marinho em cetim gorgurão, com 40mm (quarenta milímetros) de largura e 1000mm (mil milímetros) de comprimento; 1 (um) botton em metal fundido com banho de ouro, gravado com a frente da Medalha 02 de Julho, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 100mm (cem milímetros) de largura, 100mm (cem milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura, com placa constando o nome do homenageado, do Presidente da Câmara e o ano.	22 KITS	145,00	3.190,00
4	KIT TÍTULO DE CIDADÃO SIMÕESFILHENSE, CONTEUDO: 1 (uma) placa gravada em aço escovado, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	22 KITS	180,00	3.960,00
5	KIT DE PLACAS DE HOMENAGEM PARA SOLENIDADES EM AÇO ESCOVADO, medindo 150mm (cento e cinquenta milímetros) de altura e 210mm (duzentos e dez milímetros) de comprimento; 1 (um) botton do Brasão da República Federativa do Brasil em metal fundido com banho de ouro, medindo 25mm (vinte e cinco milímetros) de diâmetro; e 1 (um) estojo em veludo, medindo 190mm (cento e noventa milímetros) de largura, por 250mm (duzentos e cinquenta milímetros) de comprimento e 30mm (trinta milímetros) de altura.	10 KITS	180,00	1.800,00
6	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO, gravada em alta resolução com informações fornecidas pela Administração, medindo 400mm x 300mm, colorida ou preto e branco.	04 UNID	510,00	2.040,00
7	QUADRO ESPECIAL PARA HOMENAGEM EM GALERIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: 1 (uma) foto e texto em preto e branco gravados em aço escovado, medindo aproximadamente 225mm (duzentos e vinte e cinco milímetros) x 325mm (trezentos e vinte e cinco milímetros), com fundo em veludo preto e moldura em aço inox escovado, medindo 300mm (trezentos milímetros) x 400mm (quatrocentos milímetros) x 15mm (quinze milímetros).	01 UNID	650,00	650,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				18.020,00

Valor global de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)




4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
01.215.618-36	EXALC. L. 20.210 07-01-2016
VUNIBALDO BOAVENTURA DOS SANTOS	
JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS	
CECILIA NEIDE BOAVENTURA DOS SANTOS	
CONCEIÇÃO DO COITÉ BA	
C.NAS. CM CONCEIÇÃO DO COITÉ BA DS	
SEDE LV 029 FL 199V RT.009468	
065.975.055-49	
Havilla M. de Oliveira Jante	
29-08-1950	
CARTÃO DE IDENTIDADE	
LEI Nº 7.115 DE 29/08/63	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	MATOR DE 60 ANOS
1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 841. 842. 843. 844. 845. 846. 847. 848. 849. 850. 851. 852. 853. 854. 855. 856. 857. 858. 859. 860. 861. 862. 863. 864. 865. 866. 867. 868. 869. 870. 871. 872. 873. 874. 875. 876. 877. 878. 879. 880. 881. 882. 883. 884. 885. 886. 887. 888. 889. 890. 891. 892. 893. 894. 895. 896. 897. 898. 899. 900. 901. 902. 903. 904. 905. 906. 907. 908. 909. 910. 911. 912. 913. 914. 915. 916. 917. 918. 919. 920. 921. 922. 923. 924. 925. 926. 927. 928. 929. 930. 931. 932. 933. 934. 935. 936. 937. 938. 939. 940. 941. 942. 943. 944. 945. 946. 947. 948. 949. 950. 951. 952. 953. 954. 955. 956. 957. 958. 959. 960. 961. 962. 963. 964. 965. 966. 967. 968. 969. 970. 971. 972. 973. 974. 975. 976. 977. 978. 979. 980. 981. 982. 983. 984. 985. 986. 987. 988. 989. 990. 991. 992. 993. 994. 995. 996. 997. 998. 999. 1000. 1001. 1002. 1003. 1004. 1005. 1006. 1007. 1008. 1009. 1010. 1011. 1012. 1013. 1014. 1015. 1016. 1017. 1018. 1019. 1020. 1021. 1022. 1023. 1024. 1025. 1026. 1027. 1028. 1029. 1030. 1031. 1032. 1033. 1034. 1035. 1036. 1037. 1038. 1039. 1040. 1041. 1042. 1043. 1044. 1045. 1046. 1047. 1048. 1049. 1050. 1051. 1052. 1053. 1054. 1055. 1056. 1057. 1058. 1059. 1060. 1061. 1062. 1063. 1064. 1065. 1066. 1067. 1068. 1069. 1070. 1071. 1072. 1073. 1074. 1075. 1076. 1077. 1078. 1079. 1080. 1081. 1082. 1083. 1084. 1085. 1086. 1087. 1088. 1089. 1090. 1091. 1092. 1093. 1094. 1095. 1096. 1097. 1098. 1099. 1100. 1101. 1102. 1103. 1104. 1105. 1106. 1107. 1108. 1109. 1110. 1111. 1112. 1113. 1114. 1115. 1116. 1117. 1118. 1119. 1120. 1121. 1122. 1123. 1124. 1125. 1126. 1127. 1128. 1129. 1130. 1131. 1132. 1133. 1134. 1135. 1136. 1137. 1138. 1139. 1140. 1141. 1142. 1143. 1144. 1145. 1146. 1147. 1148. 1149. 1150. 1151. 1152. 1153. 1154. 1155. 1156. 1157. 1158. 1159. 1160. 1161. 1162. 1163. 1164. 1165. 1166. 1167. 1168. 1169. 1170. 1171. 1172. 1173. 1174. 1175. 1176. 1177. 1178. 1179. 1180. 1181. 1182. 1183. 1184. 1185. 1186. 1187. 1188. 1189. 1190. 1191. 1192. 1193. 1194. 1195. 1196. 1197. 1198. 1199. 1200. 1201. 1202. 1203. 1204. 1205. 1206. 1207. 1208. 1209. 1210. 1211. 1212. 1213. 1214. 1215. 1216. 1217. 1218. 1219. 1220. 1221. 1222. 1223. 1224. 1225. 1226. 1227. 1228. 1229. 1230. 1231. 1232. 1233. 1234. 1235. 1236. 1237. 1238. 1239. 1240. 1241. 1242. 1243. 1244. 1245. 1246. 1247. 1248. 1249. 1250. 1251. 1252. 1253. 1254. 1255. 1256. 1257. 1258. 1259. 1260. 1261. 1262. 1263. 1264. 1265. 1266. 1267. 1268. 1269. 1270. 1271. 1272. 1273. 1274. 1275. 1276. 1277. 1278. 1279. 1280. 1281. 1282. 1283. 1284. 1285. 1286. 1287. 1288. 1289. 1290. 1291. 1292. 1293. 1294. 1295. 1296. 1297. 1298. 1299. 1300. 1301. 1302. 1303. 1304. 1305. 1306. 1307. 1308. 1309. 1310. 1311. 1312. 1313. 1314. 1315. 1316. 1317. 1318. 1319. 1320. 1321. 1322. 1323. 1324. 1325. 1326. 1327. 1328. 1329. 1330. 1331. 1332. 1333. 1334. 1335. 1336. 1337. 1338. 1339. 1340. 1341. 1342. 1343. 1344. 1345. 1346. 1347. 1348. 1349. 1350. 1351. 1352. 1353. 1354. 1355. 1356. 1357. 1358. 1359. 1360. 1361. 1362. 1363. 1364. 1365. 1366. 1367. 1368. 1369. 1370. 1371. 1372. 1373. 1374. 1375. 1376. 1377. 1378. 1379. 1380. 1381. 1382. 1383. 1384. 1385. 1386. 1387. 1388. 1389. 1390. 1391. 1392. 1393. 1394. 1395. 1396. 1397. 1398. 1399. 1400. 1401. 1402. 1403. 1404. 1405. 1406. 1407. 1408. 1409. 1410. 1411. 1412. 1413. 1414. 1415. 1416. 1417. 1418. 1419. 1420. 1421. 1422. 1423. 1424. 1425. 1426. 1427. 1428. 1429. 1430. 1431. 1432. 1433. 1434. 1435. 1436. 1437. 1438. 1439. 1440. 1441. 1442. 1443. 1444. 1445. 1446. 1447. 1448. 1449. 1450. 1451. 1452. 1453. 1454. 1455. 1456. 1457. 1458. 1459. 1460. 1461. 1462. 1463. 1464. 1465. 1466. 1467. 1468. 1469. 1470. 1471. 1472. 1473. 1474. 1475. 1476. 1477. 1478. 1479. 1480. 1481. 1482. 1483. 1484. 1485. 1486. 1487. 1488. 1489. 1490. 1491. 1492. 1493. 1494. 1495. 1496. 1497. 1498. 1499. 1500. 1501. 1502. 1503. 1504. 1505. 1506. 1507. 1508. 1509. 1510. 1511. 1512. 1513. 1514. 1515. 1516. 1517. 1518. 1519. 1520. 1521. 1522. 1523. 1524. 1525. 1526. 1527. 1528. 1529. 1530. 1531. 1532. 1533. 1534. 1535. 1536. 1537. 1538. 1539. 1540. 1541. 1542. 1543. 1544. 1545. 1546. 1547. 1548. 1549. 1550. 1551. 1552. 1553. 1554. 1555. 1556. 1557. 1558. 1559. 1560. 1561. 1562. 1563. 1564. 1565. 1566. 1567. 1568. 1569. 1570. 1571. 1572. 1573. 1574. 1575. 1576. 1577. 1578. 1579. 1580. 1581. 1582. 1583. 1584. 1585. 1586. 1587. 1588. 1589. 1590. 1591. 1592. 1593. 1594. 1595. 1596. 1597. 1598. 1599. 1600. 1601. 1602. 1603. 1604. 1605. 1606. 1607. 1608. 1609. 1610. 1611. 1612. 1613. 1614. 1615. 1616. 1617. 1618. 1619. 1620. 1621. 1622. 1623. 1624. 1625. 1626. 1627. 1628. 1629. 1630. 1631. 1632. 1633. 1634. 1635. 1636. 1637. 1638. 1639. 1640. 1641. 1642. 1643. 1644. 1645. 1646. 1647. 1648. 1649. 1650. 1651. 1652. 1653. 1654. 1655. 1656. 1657. 1658. 1659. 1660. 1661. 1662. 1663. 1664. 1665. 1666. 1667. 1668. 1669. 1670. 1671. 1672. 1673. 1674. 1675. 1676. 1677. 1678. 1679. 1680. 1681. 1682. 1683. 1684. 1685. 1686. 1687. 1688. 1689. 1690. 1691. 1692. 1693. 1694. 1695. 1696. 1697. 1698. 1699. 1700. 1701. 1702. 1703. 1704. 1705. 1706. 1707. 1708. 1709. 1710. 1711. 1712. 1713. 1714. 1715. 1716. 1717. 1718. 1719. 1720. 1721. 1722. 1723. 1724. 1725. 1726. 1727. 1728. 1729. 1730. 1731. 1732. 1733. 1734. 1735. 1736. 1737. 1738. 1739. 1740. 1741. 1742. 1743. 1744. 1745. 1746. 1747. 1748. 1749. 1750. 1751. 1752. 1753. 1754. 1755. 1756. 1757. 1758. 1759. 1760. 1761. 1762. 1763. 1764. 1765. 1766. 1767. 1768. 1769. 1770. 1771. 1772. 1773. 1774. 1775. 1776. 1777. 1778. 1779. 1780. 1781. 1782. 1783. 1784. 1785. 1786. 1787. 1788. 1789. 1790. 1791. 1792. 1793. 1794. 1795. 1796. 1797. 1798. 1799. 1800. 1801. 1802. 1803. 1804. 1805. 1806. 1807. 1808. 1809. 1810. 1811. 1812. 1813. 1814. 1815. 1816. 1817. 1818. 1819. 1820. 1821. 1822. 1823. 1824. 1825. 1826. 1827. 1828. 1829. 1830. 1831. 1832. 1833. 1834. 1835. 1836. 1837. 1838. 1839. 1840. 1841. 1842. 1843. 1844. 1845. 1846. 1847. 1848. 1849. 1850. 1851. 1852. 1853. 1854. 1855. 1856. 1857. 1858. 1859. 1860. 1861. 1862. 1863. 1864. 1865. 1866. 1867. 1868. 1869. 1870. 1871. 1872. 1873. 1874. 1875. 1876. 1877. 1878. 1879. 1880. 1881. 1882. 1883. 1884. 1885. 1886. 1887. 1888. 1889. 1890. 1891. 1892. 1893. 1894. 1895. 1896. 1897. 1898. 1899. 1900. 1901. 1902. 1903. 1904. 1905. 1906. 1907. 1908. 1909. 1910. 1911. 1912. 1913. 1914. 1915. 1916. 1917. 1918. 1919. 1920. 1921. 1922. 1923. 1924. 1925. 1926. 1927. 1928. 1929. 1930. 1931. 1932. 1933. 1934. 1935. 1936. 1937. 1938. 1939. 1940. 1941. 1942. 1943. 1944. 1945. 1946. 1947. 1948. 1949. 1950. 1951. 1952. 1953. 1954. 1955. 1956. 1957. 1958. 1959. 1960. 1961. 1962. 1963. 1964. 1965. 1966. 1967. 1968. 1969. 1970. 1971. 1972. 1973. 1974. 1975. 1976. 1977. 1978. 1979. 1980. 1981. 1982. 1983. 1984. 1985. 1986. 1987. 1988. 1989. 1990. 1991. 1992. 1993. 1994. 1995. 1996. 1997. 1998. 1999. 2000. 2001. 2002. 2003. 2004. 2005. 2006. 2007. 2008. 2009. 2010. 2011. 2012. 2013. 2014. 2015. 2016. 2017. 2018. 2019. 2020. 2021. 2022. 2023. 2024. 2025. 2026. 2027. 2028. 2029. 2030. 2031. 2032. 2033. 2034. 2035. 2036. 2037. 2038. 2039. 2040. 2041. 2042. 2043. 2044. 2045. 2046. 2047. 2048. 2049. 2050. 2051. 2052. 2053. 2054. 2055. 2056. 2057. 2058. 2059. 2060. 2061. 2062. 2063. 2064. 2065. 2066. 2067. 2068. 2069. 2070. 2071. 2072. 2073. 2074. 2075. 2076. 2077. 2078. 2079. 2080. 2081. 2082. 2083. 2084. 2085. 2086. 2087. 2088. 2089. 2090. 2091. 2092. 2093. 2094. 2095. 2096. 2097. 2098. 2099. 2100. 2101. 2102. 2103. 2104. 2105. 2106. 2107. 2108. 2109. 2110. 2111. 2112. 2113. 2114. 2115. 2116. 2117. 2118. 2119. 2120. 2121. 2122. 2123. 2124. 2125. 2126. 2	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA
CNPJ: 09.497.450/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:22:33 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **1BBB.85D2.BA4C.C5C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



A CIDADE PASSA POR AQUI



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/01/2026 10:48



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260440496

RAZÃO SOCIAL JJ VITOR PLACAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 076.974.164	CNPJ 09.497.450/0001-06

Ficou certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CNPJ: 13.927.819/0001-40
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA
DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO**

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (a) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 23/01/2026, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica J. J VITOR PLACAS LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 09497450000106, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10003221.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 e Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 23/01/2026 11:40:17, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 305389000073227720260123
Emitida via Internet, às 11:40:00 hs, do dia 23/01/2026
Validade: 90 dias.



OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paiva
Diretor de Receita

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.497.450/0001-06
Razão Social: JJ VITOR PLACAS LTDA
Endereço: R MIGUEL DOS S SILVA 102 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

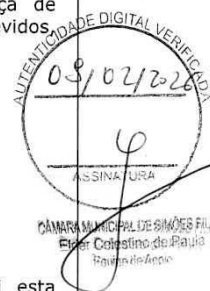
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2026 a 26/02/2026

Certificação Número: 2026012802541499259248

Informação obtida em 06/02/2026 09:36:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



A CIDADE PASSA POR AQUI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.497.450/0001-06

Certidão nº: 4832480/2026

Expedição: 23/01/2026, às 10:50:17

Validade: 22/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JJ VITOR PLACAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.497.450/0001-06, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Otaciano da Silva
Presidente

Dúvidas e sugestões: ondl@tst.jus.br

A CIDADE PASSA POR AQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JJ VITOR PLACAS LTDA**

CPF/CNPJ: **09.497.450/0001-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:45:10 do dia 21/01/2026, com validade até o dia 20/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AEHoAr7T4nlNZDkIfPhd

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 J J VITOR PLACAS



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do 1º **Termo Aditivo de Prazo**, Processo Administrativo nº 1099/2026, referente ao Contrato nº 004/2025, Empresa contratada: J J VITOR PLACAS LTDA, CNPJ nº 09.497.450/0001-06, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. O valor aditivado é de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais); Data da assinatura: 09/02/2026; Vigência: 25/02/2026 a 24/02/2027; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho - Atividade: 01.031.0001.4002 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo - Natureza de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artística, científica, desportivas e outras - Subelemento de - Despesa: 3.3.90.31.14 – Premiações de ordens honoríficas em condecorações, medalhas e troféus - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Uilton Ramos de Alencar – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 11 de fevereiro de 2026.

Certificação Digital: VMN8OLGO-Q70FZMQM-9N695GNG-BCAEMHKJ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

A CIDADIA PÁSSA POR AQUI

Certificação Digital: 2JQX8FVS-FN7UKUKL-SSSQARIL-OAOWXNOA
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Portal Nacional de Contratações Públicas



 > Contratos

Contrato nº 004/2025

Última atualização 26/02/2025



Local: Simões Filho/BA **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO

Unidade executora: 00 - Câmara Municipal Simões Filho

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 832/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Data de assinatura:** 25/02/2025 **Vigência:** de 25/02/2025 a 23/02/2026

Id contrato PNCP: 13612270000103-2-000004/2025 **Fonte:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria

Id contratação PNCP: 13612270000103-1-000002/2025

Objeto:

Aquisição de placas de identificação e kits para homenagenscom placas e medalhas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho- BA

VALOR CONTRATADO

R\$ 17.250,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.497.450/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: JJ VITOR PLACAS LTDA

Termos

Arquivos

Histórico

Número

Tipo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê:

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicosgestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado a criação de informações relacionadas a **licença de uso**.

A CIDADANIA PASSA POR AQUI

PORTARIA Nº 031/2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 031/2026

DESIGNA SERVIDOR (A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho-BA e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) DAVI DA HORA PEREIRA, matrícula nº 2310, para acompanhar e fiscalizar a execução do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2025, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA e a empresa J J VITOR PLACAS LTDA, cujo objeto: Aquisição de placas de identificação e kits para homenagem com placas e medalha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Art. 2º - Dê-se ciência para o (a) servidor (a) designado (a) e publique-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante a vigência do termo aditivo firmado.

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2026.


UILTON RAMOS DE ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Certificação Digital: VMN8OLGO-Q70FZMQM-9N695GNG-BCAEMHKJ
Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

DIÁRIO OFICIAL

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 3



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

PORTARIA N.º 341/2025



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 341/2025

NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES
FILHO-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de sua competência delegada pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho e Regimento Interno da Câmara municipal.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EUDSON CERQUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 2300, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 2º. Designar o servidor EVERTON FERNANDES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 2298, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6º do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal
SIMÕES FILHO

Edição 2.465 | Ano 2025
09 de janeiro de 2025
Página 4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

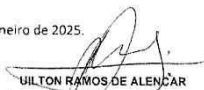


Art. 3º. O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 18 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 09 de janeiro de 2025.



UILTON RAMOS DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Certificação Digital: 1B3YL8WE-OJZJZXCO-ZUEJHCX6-7NVMHWIV

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

A CIDADE PASSA POR AQUI

Certificação Digital: 2JQX8FVS-FN7UKUKL-SSSQARIL-OAOWXNOA

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>

23/02/2026, 14:14

Informes Mensais - Aditivo Contrato

Filtro
ativo

Cadastro Localizar

Aditivo/ Apostilamento do Contrato N° 004-2025

Número *

1º Termo Aditivo

Competência *

02/2026

Objeto

Aquisição de placas de identificação e kits.

Fundamento

Art. 107, da Lei Federal 14.133/21.

Valor *

18.020,00

Data do Aditivo *

09/02/2026

Dt. Início Execução *

25/02/2026

Dt. Término Contrato *

24/02/2027

Data Publicação

11/02/2026

Imprensa Oficial

Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho

Exame Prévio Ass. Jurídica

☒ Sim☐ Não

Certidões Aditivos

https://siga3.tcm.ba.gov.br/webunifform.jsp?sys=SIG&action=openform&formID=464567567&align=0&mode=-1&golo=-1&filter=cd_Unidade=790_nu_Contrato=004-2025&scrolling=yes

1/1



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Ficha de Informação



Dados do Processo

Nº: 1099

Data: 02/02/2026 08:38:27

Assunto: PROCESSO AMMINISTRATIVO

Ficha de Informações